

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás



CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada, e para os devidos fins, que verificou no Livro 02, de Registro geral, matrícula número 180.321, a inexistência de ônus de quaisquer natureza, inclusive de citações de ações reais ou Pessoais Reipersecutórias, **EXCETUANDO-SE o(s) registro(s) R5 e R6**, relativa a **IMÓVEL**: Um lote de terras para construção urbana nº 16, da quadra 27, sito a Rua Madri-37, no loteamento JARDINS MADRI, com área de 425,46m², medindo: 13,00m de frente; 13,00m pela linha de fundo com o lote 21; 32,69m pelo lado direito com o lote 17; e 37,77m pelo lado esquerdo com o lote 15. **PROPRIETÁRIA: FGR CONSTRUTORA S/A**, firma inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.171.304/0001-47, com sede nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR: R3-131.703 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.**

Av1-180.321 - Goiânia, 25 de abril de 2008. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel desta matrícula está gravado com ônus referente a hipoteca mencionada na Av1-131.703 desta Serventia a favor de **ROMUALDO LUIZ FERREIRA**, advogado, portador do CPF nº 014.062.481-34 e s/m **MÔNICA CHEDIK FERREIRA**, do lar, portadora do CPF nº 808.411.801-30, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital. Dou fé. O Suboficial.

Av2-180.321 - Goiânia, 25 de abril de 2008. Procedo a esta averbação para cancelar a garantia hipotecária existente sobre o imóvel desta matrícula em favor de **ROMUALDO LUIZ FERREIRA** e s/m, conforme Av1 acima, de conformidade com a autorizado na escritura que será objeto do registro a seguir. Dou fé. O Suboficial.

Av3-180.321 - Goiânia, 25 de abril de 2008. Procedo a esta averbação para constar que a proprietária **FGR CONSTRUTORA S/A**, passou a girar sob a denominação de **"FGR URBANISMO S/A"**, conforme se vê da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 02/10/2007 e registrada na JUCEG sob nº 52071208046 em 15/10/2007. Dou fé. O Suboficial.

R4-180.321 - Goiânia, 25 de abril de 2008. Nos termos da Certidão da Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel, com Financiamento Imobiliário e Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária e Outras Avenças, lavrada no 4º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 3133-N, fls. 001/031 em 04/01/2008, protocolada sob nº 390.913 em 22/04/2008, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula para **MARIA DE FÁTIMA HENRIQUE SILVA**, do lar, portadora da CI nº 1.577.846-SSP/GO e do CPF nº 692.314.431-00, e para s/m **DEUSMAR ALEIXO DA SILVA**, engenheiro civil, portador da CI nº 320.577-SSP/GO e do CPF nº 117.728.401-49, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de R\$ 85.092,00. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 340.8695-8 de 22/04/2008. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

R5-180.321 - Goiânia, 25 de abril de 2008. Consta ainda da escritura, que os proprietários acima qualificados, alienaram fiduciariamente o imóvel desta

